

TERMO ADITIVO N.º 20/16 de 08/12/2016.

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 01/11 de 03/01/2011
MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR**

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO DE JUPIÁ, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Ponta Porá, 460, CEP 89.839-000, com sede e foro na cidade de Jupiá, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.593.132/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal ALCIR LUZA, brasileiro, inscrito no CPF n.º 541.162.019-87.

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Av. Brasil, 370, CEP 85.501-080, Centro, com sede e foro na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.982.200/0001-00, produtora e detentora dos direitos autorais dos sistemas, objeto deste contrato, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sócio-gerente, Sr. Mauri César Dengo, brasileiro, casado, RG 5.238.704-3/PR, inscrito no CPF sob n.º 761.581.289-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam aditadas a Cláusula Segunda item I, e Cláusula Quarta item I do referido contrato;

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO

I - O prazo de vigência do contrato será de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, conforme prevê o inciso IV do art. 57 da Lei 8.666/93;

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

I - Pelos serviços de manutenção, pagará a CONTRATANTE, a quantia mensal de R\$ 457,72 (quatrocentos e cinquenta e sete reais c/ setenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 5.492,64 (cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais c/ sessenta e quatro centavos) para o exercício de 2016, sendo que o depósito ocorrerá até o dia 05 (cinco) do mês subsequente à prestação do serviço, através de boleto ou depósito bancário, na conta da contratada;

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justo e acertados, assim o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Município de Jupiá – SC, 08 de Dezembro de 2016.

ALCIR LUZA
Prefeito Municipal
Contratante

MAURI CÉSAR DENGO
Sócio-Gerente
Contratada

Fiscal designado para este aditivo:

Jandir Lussani -

Assinatura

PUBLICADO NO MURAL
EM 08/12/16

Sabrina Valandro
Assistente Administrativo
CPF 072.825.439-50 Matr. 311/01

Testemunhas:

NOME:	NOME:
CPF: Sabrina Valandro Assistente Administrativo CPF 072.825.439-50 Matr. 311/01	CPF: Laís Pokojeski Assistente Administrativo CPF 093.321.889-39 Matr. 855/01
ASSINATURA	ASSINATURA

Após análise do conteúdo acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente termo aditivo.

Jorge Matotti neto
Assessor Jurídico
OAB/SC 17.879-B